



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO VEREADOR: WILMONEY FERREIRA DE PAULA
ADMINISTRAÇÃO: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI DA CM - 001/2022, de 07 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado Votação
Data 09/11/2022
Por todos os vereadores!

"Institui o JEAT- Jogos Estudantis de Aliança do Tocantins, no calendário escolar no mês de novembro de cada ano que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário escolar da rede municipal de ensino do município de Aliança do Tocantins o JEAT, preferencialmente a serem realizados no mês de novembro do ano escolar em curso.

Art. 2º - Os jogos Escolares Municipais serão disputados anualmente preferencialmente no mês de novembro, durante o calendário escolar, onde os jogos terão as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

-Vereador WILMONEY DE PAULA FERREIRA -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO VEREADOR: WILMONEY FERREIRA DE PAULA
ADMINISTRAÇÃO: 2021 / 2024

JUSTIFICATIVA

As razões que nos levaram a sugerir e elaborar o presente Projeto de Lei e que tem 22 anos que o município não possui os jogos estudantis no calendário escolar municipal e nem mesmo foram realizadas, e neles nossas crianças e adolescentes terão mais oportunidade de desenvolver seus potenciais esportivos em cada modalidade, além da notável integração entre os estudantes das escolas existentes no município, é por esses motivos e que venho em forma de indicação requerer que se coloque o JEAT no calendário escolar preferencialmente no mês de novembro do **Municipal de Aliança do Tocantins**.

Estas são as principais **JUSTIFICATIVAS**, razões pelas quais, pedimos a compreensão, colaboração e o voto de todos os nobres colegas edis desta casa, para a aprovação do presente **Projeto de Lei**, por entendermos que assim agindo, estaremos transformando o desejo de nossos munícipes em pura realidade.

Aliança do Tocantins, 07 de novembro de 2022.



-Vereador WILMONEY DE PAULA FERREIRA -